

PROGRAMA DIVERSIDADE NA UNIVERSIDADE
EDITAL DE SELEÇÃO PIC nº. 001/2007 SECAD/MEC

A União, por meio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio de sua Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, SECAD, torna público e convoca, de acordo com o que se estabelece no presente Edital, instituições de direitos públicos e privados sem fins lucrativos a apresentarem propostas para seleção de Projetos Inovadores de Cursos que visem à promoção do acesso ao ensino superior e ao reforço do desempenho no ensino médio de afrodescendentes, indígenas e grupos socialmente desfavorecidos em todos os Estados da República Federativa do Brasil, na modalidade de Convênio, a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Diversidade na Universidade.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as orientações e diretrizes para a apresentação das propostas de projetos inovadores de Cursos, bem como, os critérios de seleção e avaliação das mesmas, tendo como referência a Lei 10.558, de 13 de novembro de 2002, que cria o Programa Diversidade na Universidade, e o Decreto 4.876 de 12 de novembro de 2003.

2 DO OBJETO

- 2.1 Selecionar Projetos Inovadores de Curso destinados a complementar os conhecimentos adquiridos no ensino médio, de forma a ampliar as condições de acesso e permanência à educação superior de afrodescendentes, indígenas e grupos socialmente desfavorecidos.
- 2.2 Todas as propostas selecionadas no âmbito deste edital deverão ser implementadas prevendo a oferta de Projetos Inovadores de Curso para o ano de 2007.

3 DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES

- 3.1 Poderão apresentar propostas de Projetos Inovadores de Curso as instituições legalmente constituídas como entidades de direito público ou privado, sem fins lucrativos, isoladamente ou em consórcio, com experiência prévia de pelo menos 1 (um) ano em gestão de projetos educativos para acesso à universidade, voltados para grupos socialmente desfavorecidos.
- 3.2 Instituições públicas só poderão participar se forem juridicamente autônomas.
- 3.3 As instituições deverão apresentar regularidade jurídica e fiscal. A documentação exigida pela Legislação Brasileira somente deverá ser apresentada em caso de seleção da proposta de PIC.
- 3.4 Não será permitida a participação de instituições que tenham sido declaradas, temporária ou permanentemente, incursas em práticas de corrupção.

- 3.5 As instituições proponentes organizadas coletivamente por meio de consórcios devem constituir-se formalmente por meio de instrumento legal de consorciação que contenha, pelo menos:
- I. Identificação das instituições consorciadas e correspondente personalidade jurídica;
 - II. Indicação da instituição representante do consórcio, a qual exercerá a função de entidade executora na condição de instituição Líder, ficando as demais consorciadas no papel de intervenientes;
 - III. Definição das atividades e atribuições relativas a cada partícipe.

4 DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS INOVADORES DE CURSO (PIC)

- 4.1 A proposta de PIC será elaborada sob forma de Plano de trabalho, contendo discriminação detalhada das atividades a serem desenvolvidas com os recursos que serão repassados.
- 4.2 Para a elaboração do Plano de Trabalho, deverá ser utilizado formulário eletrônico próprio, disponível no seguinte endereço: <http://www.mec.gov.br/secad/diversidade/ci>, conforme modelo previsto no Anexo I “MODELO DE FORMULÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PIC”, observando a seguinte estruturação:
- 4.2.1 Descrição de projeto pedagógico com estrutura curricular geral contendo conteúdo acadêmico consistente e coerente com as DCNEM – Diretrizes curriculares Nacionais do Ensino Médio e inclusão de estrutura curricular complementar, contendo conteúdo e atividades de combate ao racismo, estudo das relações raciais no Brasil, da valorização da diversidade racial e étnica e acesso a bens culturais, que permitam ao aluno ampliar sua compreensão sobre a sociedade brasileira, de modo a permitir a inserção crítica, cidadã e consciente na educação superior e no mundo do trabalho;
- 4.2.2 Definição de material didático a ser utilizado no curso, com indicação bibliográfica, contendo conteúdo e atividades de combate ao racismo, estudo das relações raciais no Brasil, da valorização da diversidade racial e étnica;
- 4.2.3 Delineamento da metodologia de seleção dos alunos para ingresso no curso, de acordo com as diretrizes do Programa, devendo contemplar com bolsa-auxílio de manutenção os alunos selecionados;
- 4.2.4 Descrição da infra-estrutura física de funcionamento do curso;
- 4.2.5 Identificação do corpo técnico e administrativo, incluindo Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo e corpo docente. Será permitido o acúmulo de apenas duas funções;
- 4.2.6 Definição de cronograma de execução, distribuição no tempo com as devidas cargas horárias para as disciplinas e os componentes curriculares relativos ao estudo das relações raciais no Brasil, da valorização da diversidade racial e étnica e acesso a bens culturais compatíveis a organização curricular;
- 4.2.7 Detalhamento das atividades e demonstrativo do uso dos recursos financeiros, conforme as categorias de aplicação e do limite estabelecido neste Edital.

- 4.3 As instituições Proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas

5 DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

- 5.1 O PIC deverá ser executado no prazo de 09 (nove) meses.
- 5.2 O PIC deverá ter carga horária de 900 horas, incluindo horas letivas, atividades de formação social e acesso a bens culturais.
- 5.3 O PIC deverá apresentar projeto pedagógico com estrutura curricular com conteúdo acadêmico consistente e coerente com as DCNEM e conteúdo e atividades de combate ao racismo, estudo das relações raciais no Brasil, da valorização da diversidade racial e étnica e acesso a bens culturais. Para a elaboração do Projeto Pedagógico deverão ser consideradas as orientações contidas no Anexo I "MODELO DE FORMULÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PIC".
- 5.4 O PIC poderá atender até 60 alunos por instituição.
- 5.5 O PIC deverá reservar pelo menos 51% das matrículas para alunos afrodescendentes e ou indígenas.
- 5.6 Para ser matriculado no PIC, o aluno deverá ter concluído o ensino médio ou estar cursando o terceiro ano do ensino médio;
- 5.7 O PIC deverá contemplar bolsas-auxílio de manutenção para os alunos.
- 5.7.1 As bolsas-auxílio de manutenção devem ser destinadas aos alunos mais carentes identificados mediante metodologia a ser proposta pela IO, a qual leve em conta critérios mínimos estabelecidos, tais como: cor, renda familiar, outros indicadores socioeconômicos, em especial, nível educacional dos pais, condição de moradia, membros da família portadores de necessidades especiais, etc.
- 5.7.2 Cada aluno deverá receber a bolsa-auxílio no valor entre R\$ 40,00 (quarenta reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais) por mês.
- 5.8 O valor total da proposta não poderá exceder R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- 5.8.1 O Valor total a ser financiado pela execução do PIC será calculado com base no número de alunos matriculados, na proporção de R\$ 1,00 (um real) hora/aula/aluno, conforme fórmula abaixo:

$$\text{VALOR TOTAL DA PROPOSTA} = 1,00 \times \text{Carga horária do Curso} \times \text{alunos matriculados}$$

- 5.8.2 Os recursos financeiros repassados as instituições para cada PIC destinam-se à concessão de bolsa-auxílio para alunos, remuneração de coordenadores e professor, atividades de acesso a bens culturais para o público alvo e aquisição de material didático e manutenção de equipamentos.
- 5.8.2.1 O valor previsto para concessão de bolsa-auxílio deverá situar-se entre 40% a 50% do total dos recursos.
- 5.8.2.2 O valor previsto com remuneração de coordenadores e professores deverá situar-se entre 20% a 25 % do total dos recursos.

- 5.8.2.3 O valor previsto com atividades de acesso a bens culturais deverá situar-se entre 10% a 20 % do total dos recursos, e poderá ser utilizado de acordo com os seguintes parâmetros: a) alimentação e transportes para o público-alvo das atividades, mediante fornecimento de lanches, aquisição de passagens e/ou locação de veículos para o deslocamento, visando garantir sua participação nas atividades; b) material de apoio, custeando a aquisição de materiais esportivos, artísticos, escolares, recreativos e pedagógicos, necessários para a implementação das atividades propostas; c) hora-aula de profissionais envolvidos na implementação de atividades de capacitação; e d) bilhetes de entradas em bens culturais.
- 5.8.2.4 O valor previsto com aquisição de material didático e manutenção de equipamentos deverá situar-se entre 10% a 20%.
- 5.8.2.5 Conforme dispositivos legais vigentes, os recursos repassados destinam-se a despesas de custeio e não de capital, não sendo, portanto, financiados gastos com aquisição de material permanente (equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário, etc), construção, reforma e locação de imóveis, e similares.

6 DO ENQUADRAMENTO E ACEITAÇÃO

- 6.1 Será aceita apenas uma proposta de cada instituição proponente, isoladamente ou em consórcio.
- 6.2 O Enquadramento da Proposta de PIC consistirá em verificar se o Projeto atende a 100% (cem por cento) dos requisitos técnicos obrigatórios, definido neste Edital.
- 6.3 A instituição deverá observar todas as instruções, formulários e condições contidas neste Edital. A não inclusão de toda a informação solicitada na apresentação de propostas de PIC que não se ajuste substancialmente a este Edital poderá constituir motivo de rejeição do pleito.
- 6.4 A SECAD/MEC reserva-se o direito de aceitar qualquer Proposta de PIC ou rejeitar todas as propostas de PIC sem que caiba às candidatas o direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

7 DO PROCESSO DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

- 7.1 As propostas de PIC serão analisadas por Comissão Técnica composta por consultores especialistas das áreas de educação, antropologia, direito, sociologia e outras áreas que julgar necessárias, que avaliará as propostas recebidas.
- 7.2 O processo de seleção consistirá em verificar se a instituição proponente atende às exigências e requisitos técnicos obrigatórios descritos neste Edital (fase eliminatória) e em avaliar cada Proposta de PIC nos aspectos qualitativos, técnicos e orçamentários (fase classificatória).
 - 7.2.1 As Propostas de PIC que atenderem a 100% (cem por cento) dos requisitos técnicos obrigatórios serão analisadas com base nos critérios de classificação estabelecidos nos Critérios de Classificação e Avaliação das Propostas, descritos no Anexo II deste Edital.

- 7.2.2 A fim de contribuir no processo de análise da Proposta, a SECAD/MEC poderá: i) solicitar à Instituição esclarecimentos sobre sua Proposta. O requerimento para esclarecimento e a resposta deverão ser feitos por e-mail, escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, mas nenhuma alteração na substância da Proposta deverá ser solicitada, oferecida ou permitida; ii) contatar e/ou visitar as instalações indicadas pela Instituição em sua Proposta, bem como promover quaisquer outras diligências que entenderem necessárias. As Instituições deverão empreender esforços para facilitar tais diligências.
- 7.2.3 A Comissão Técnica poderá relevar vícios menores (erros sanáveis), desde que estes possam ser corrigidos, sem que isto altere a substância da Proposta ou que a modifique. Erros e omissões sanáveis são considerados aqueles que tratam de questões relacionadas à constatação de dados, informações do tipo histórico ou questões que não afetam o princípio de que as ofertas devem ajustar-se substancialmente aos termos do Edital.
- 7.3 Após a avaliação, as Instituições Proponentes serão classificadas por ordem decrescente de pontuação obtida na Nota Final (NF).
- 7.4 Não serão credenciadas as Propostas de PIC que não alcançarem a Nota Final mínima de 30 (trinta) pontos;
- 7.5 Em caso de empate entre uma ou mais Instituições Proponentes, serão usados os seguintes critérios de desempate:
- I. Conteúdo inovador da proposta em relação à abordagem do racismo brasileiro;
 - II. Maior número de alunos atendidos;
 - III. Metodologia inovadora para seleção de alunos que receberão a bolsa-auxílio de manutenção.
- 7.6 Todas as propostas de PIC que obtiverem a pontuação mínima fixada serão consideradas selecionadas para fins objeto deste Edital.
- 7.7 Após a publicação do resultado das Propostas de PIC selecionadas no Diário Oficial da União e no endereço: <http://www.mec.gov.br/secad/diversidade/ci>, as instituições participantes terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação do resultado, para recorrer do mesmo.
- 7.8 O prazo de validade da seleção será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da lista das instituições proponentes selecionadas no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério da SECAD/MEC.

8 DA FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

- 8.1 As propostas de PIC selecionadas, a serem desenvolvidas pelas Instituições Operadoras, poderão ser apoiadas financeiramente pelo Ministério da Educação, mediante celebração de instrumento legal específico (convênio), observando-se sempre a legislação aplicável e o interesse da Administração Pública.
- 8.2 A SECAD/MEC, observada a ordem classificatória, poderá convocar para assinatura de convênio tantas instituições selecionadas quantas sejam

- necessárias, atendendo a distribuição de recursos previstos, conforme disponibilidade orçamentária do MEC.
- 8.3 Quando da assinatura do Convênio, a Instituição Operadora não poderá apresentar pendências junto a outros convênios ou contratos relativos ao Programa Diversidade na Universidade.
 - 8.4 Após a publicação no Diário Oficial da União do resultado da seleção das propostas de PIC e assinatura dos Convênios, as Instituições Operadoras deverão dar início aos PIC em até 15 (quinze) dias a contar da autorização formal exarada pela SECAD/MEC.
 - 8.5 Os recursos para financiamento dos convênios estão consignados na dotação orçamentária do MEC/SECAD: Programa 1377 – Educação para a Diversidade e Cidadania Ação – 09 CU – Apoio à Valorização da Diversidade no Acesso e na Permanência na Universidade, Programa de Trabalho: 12.362.1377.09 CU. 0001. Fonte de Recursos: 112.
 - 8.6 A previsão orçamentária de financiamento deste Edital é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).
 - 8.7 O desembolso financeiro será realizado em parcela única, por ocasião da assinatura do Convênio, em conformidade com o valor pleiteado e aprovado pela SECAD/MEC, e seu depósito será efetivado em conta específica do Convênio.

9 DAS DIRETRIZES GERAIS

- 9.1 Para a inscrição neste Edital, os interessados deverão enviar as propostas na forma estabelecida neste Edital e ser acondicionada em um único envelope com a seguinte identificação:

Proposta de Seleção de Projetos Inovadores de Curso

Edital no. 001/2007

MEC/SECAD/Programa Diversidade na Universidade

SGAS 604, Lote 28, Bl. B, sala 19, Brasília DF, 70200-670 – Ed. do CETREMEC – Brasília- DF.

- 9.2 Os envelopes deverão ser entregues a partir do dia 08/02/2007 até o dia 09/03/2007 às 22:00h, no endereço acima especificado.
- 9.3 A critério da Instituição, a proposta poderá ser remetida por via postal, ou qualquer outro meio de remessa, sendo de inteira responsabilidade da instituição a ocorrência de extravio ou chegada extemporânea dos documentos.
- 9.4 Qualquer envelope recebido após data e horário limite para apresentação da Proposta de PIC, indicados neste Edital, será devolvido lacrado a Instituição.
- 9.5 O MEC/SECAD poderá prorrogar o prazo para apresentação de propostas mediante emissão de um aditamento, caso em que todos os direitos e obrigações, previamente sujeitos à data original, estarão prorrogados ao novo prazo estipulado.
- 9.6 O resultado final da seleção será divulgado na página Internet da SECAD/MEC (<http://www.mec.gov.br/secad/diversidade/ci>), por ofício aos Proponentes e por publicação no Diário Oficial da União;

10 DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

10.1 Caberá a SECAD/MEC, por intermédio da Coordenação Geral da Diversidade e Inclusão Educacional:

10.2.1 Receber as propostas de PIC;

10.2.2 Constituir a Comissão de Seleção de Projetos;

10.2.3 Conduzir o processo de seleção dos projetos, conforme definido neste Edital;

10.2.4 Liberar os recursos financeiros para crédito em conta corrente da Instituição Proponente, conforme determina a legislação;

10.2.5 Prestar, quando necessário, assistência técnico-financeira durante a execução do projeto, diretamente ou por delegação;

10.2.6 Monitorar, avaliar, orientar, controlar e fiscalizar a execução do objeto dos convênios firmados, diretamente ou por delegação;

10.2.7 Exercer função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar da execução/prestação de contas, ficando assegurado aos seus agentes o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas quanto a eventuais disfunções havidas na sua execução;

10.2.8 Analisar e emitir parecer sobre a prestação de conta referente à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

10.2.9 Fornecer às instituições interessadas as orientações pertinentes ao projeto.

10.3 Caberá aos Proponentes apoiados:

10.3.1 Executar diretamente o PIC;

10.3.2 Cumprir todas as normas de execução previstas no Convênio, inclusive em termos de relatórios e informes, registros contábeis e prestação de contas, em conformidade com os procedimentos do Convênio da SECAD/MEC;

10.3.3 Prestar as informações demandadas e colaborar com o MEC, diretamente ou por designação;

10.3.4 Permitir e facilitar o acompanhamento técnico-financeiro e pedagógico pelo MEC, diretamente ou por designação;

10.3.5 Colaborar na aplicação das provas elaboradas para avaliação dos alunos beneficiários do PIC

10.3.6 Manter ingresso dos alunos do PIC no ensino superior e disponibilizar ao MEC, diretamente ou por designação;

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do Edital preferencialmente por e-mail: diversidadenauniversidade@mec.gov.br, carta, telegrama, ou Fax a Coordenação de Diversidade e Inclusão Educacional, Av. L2 Sul, quadra 604, Lote 28, Bloco B, sala 19, Edifício CETREMEC/MEC, 70200-670, Brasília-DF, Fax: (061) 2104 5130.

11.2 A Coordenação de Diversidade e Inclusão Educacional responderá a tais solicitações, por escrito, enviando cópias das respostas a todas as

instituições que efetivamente tenham realizado suas inscrições no período da abertura do Edital.

- 11.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.4 O prazo para impugnação ao Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.
- 11.5 As impugnações do presente Edital não terão efeito suspensivo;
- 11.6 As impugnações serão apreciadas em instância única por Comissão Instituída;
- 11.7 A participação na presente seleção implica em aceitação integral e irretratável das normas deste Edital.
- 11.8 A Cedente reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 11.9 Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Francisco Potiguara Cavalcanti Júnior
Secretário de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PIC

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES DE CURSO – PIC

1 Qualificação da Instituição Operadora

(Preencher com o nome da IO que está apresentando o PIC e que responderá juridicamente pelo Convênio. Em caso de parcerias/consórcios deverá ser acrescido ao quadro o nome de todas as instituições intervenientes).

Nome da Instituição:		
CNPJ		
Endereço:		
Cidade	Estado	CEP
Telefone	FAX	e-mail
Nome do PIC:		
Coordenador Geral:		
Número de Alunos:		
Carga Horária Duração em meses:		
Valor Total do PIC: (R\$ 1,00 X numero de alunos X 900 hora/aula) = R\$		
CONSÓRCIOS		
Nome da Instituição Interveniente:		
CNPJ		
Endereço:		
Cidade	Estado	CEP
Telefone	FAX	e-mail

2 Corpo Técnico –Administrativo

2.1 Identificação do Dirigente da IO

(Indicação do nome e demais dados solicitados do responsável legal pela IO)

Nome:	Cargo
Identidade:	CPF
Telefone/Fax:	E-mail:

2.2 Identificação do Coordenador-Geral do PIC

(Identificação do profissional com experiência em Projetos Educativos para acesso ao nível superior, voltado a Afrodescendentes, indígenas e outros grupos socialmente desfavorecidos, que será responsável pelo gerenciamento e monitoramento do PIC e acompanhamento do desenvolvimento de todas as turmas, não podendo o mesmo acumular função junto a Instituição de acompanhamento e avaliação dos PICs. Deverá anexar o Currículo, conforme Modelo 1, desta Seção.)

Nome:	
Grau de Instrução:	Área de Formação:
Identidade:	CPF:
Telefone/FAX:	E-mail:

2.3 Identificação do Coordenador Pedagógico do PIC

(Identificação do profissional, responsável pelo acompanhamento das turmas e pela supervisão rotineira da execução dos Cursos, com Licenciatura, não podendo o mesmo acumular função junto a Instituição de acompanhamento e avaliação dos PICs. Deverá anexar o Currículo, conforme Modelo 1, desta Seção.)

Nome:	
Grau de Instrução:	Área de Formação:
Identidade:	CPF:
Telefone/FAX:	E-mail:

2.4 Identificação do Coordenador Administrativo

(Identificação do profissional com conclusão do ensino técnico ou superior na área de administração, economia ou contabilidade, responsável pelo controle e prestação de contas dos recursos do PIC, não podendo o mesmo acumular função junto a Instituição de acompanhamento e avaliação dos PICs. Deverá anexar o Currículo, conforme Modelo 1, desta Seção).

Nome:	
Grau de Instrução:	Área de Formação:
Identidade:	CPF:
Telefone/FAX:	E-mail:

4 DESCRIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

(poderão ser reproduzidos os números de cópias necessárias para apresentação do Projeto Pedagógico)

4.1 Objetivo

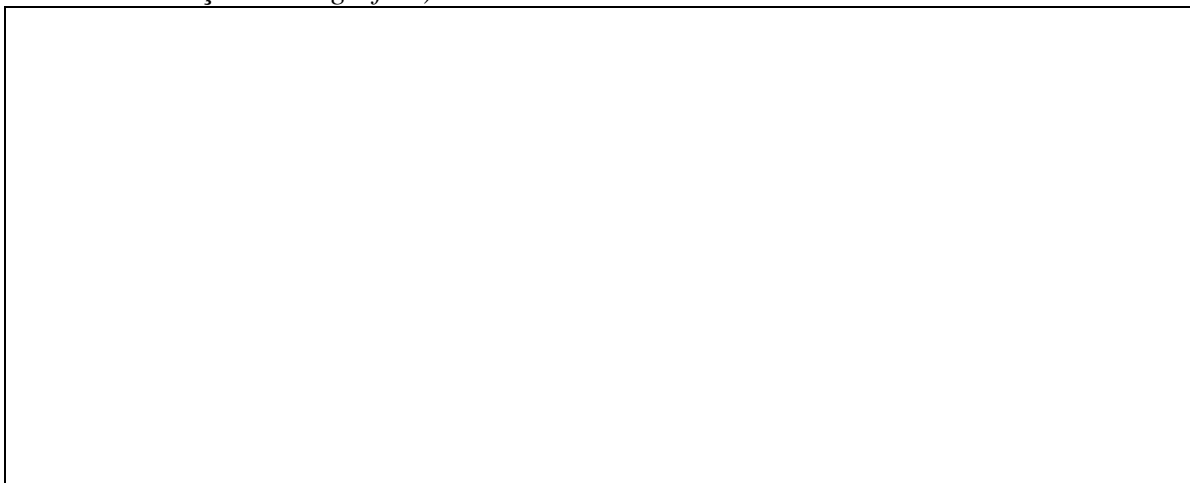
4.2 Justificativa

4.3 Metodologia

(Descrição da operacionalização do Curso, destacando a articulação entre as atividades de combate ao racismo, estudo das relações raciais no Brasil e valorização étnico-racial e as demais disciplinas).


4.7 Material didático

(Definição de material didático de combate ao racismo, estudo das relações raciais no Brasil, da valorização da diversidade racial e étnica a ser utilizado durante o curso com indicação bibliográfica).

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to provide the definition and bibliographic references for the didactic material.

4.8 Infra-estrutura de funcionamento do curso

(Identificação da área física: local, quantidade de salas, bibliotecas, laboratórios, equipamentos e mobiliários disponíveis.)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to describe the physical infrastructure of the course, including location, rooms, libraries, laboratories, and available equipment and furniture.

4.9 Detalhamento das Atividades de acompanhamento e avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem

(Descrição da metodologia de acompanhamento e avaliação dos progressos e resultados do curso a ser ministrado, e indicar instrumento e periodicidade em que será utilizado).

Metodologia de acompanhamento e avaliação	Instrumentos utilizados	Periodicidade	Resultados esperados

5 PÚBLICO-ALVO

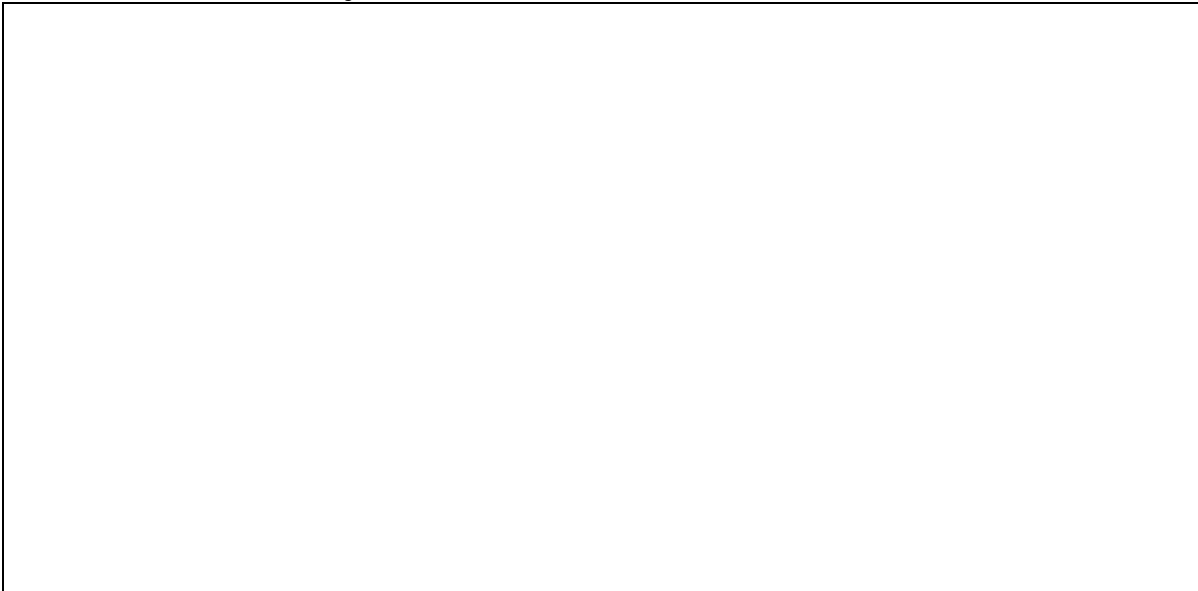
5.1 Metodologia de seleção dos alunos

(Detalhamento da metodologia de seleção utilizada pela IO a partir dos critérios obrigatórios para priorização dos alunos para os cursos do PIC descritos neste Edital, apresentando descrição dos indicadores, critérios, instrumento utilizado para obter a informação e peso atribuído a cada critério).

--

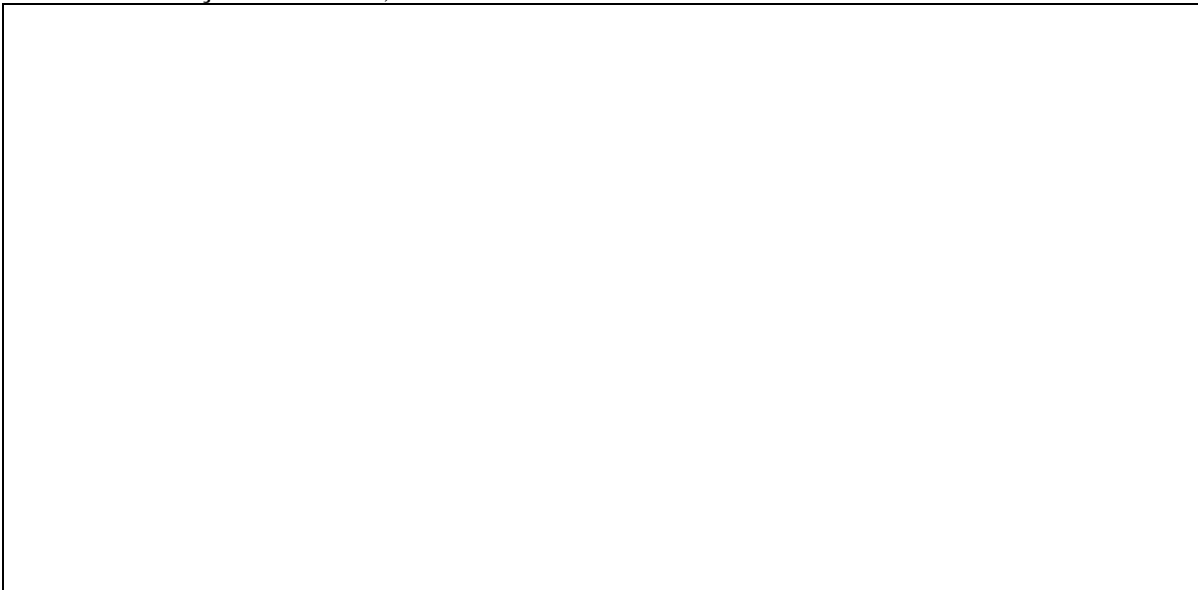
5.2 Metodologia de acompanhamento de frequência

Detalhamento da metodologia de acompanhamento de frequência utilizada pela IO descrevendo mecanismos de operacionalização da coleta da informação, instrumento utilizado e sistematização dos dados).



5.3 Metodologia de combate à evasão

Detalhamento da metodologia de combate a evasão utilizada pela IO descrevendo mecanismos de operacionalização da coleta da informação, instrumento utilizado e sistematização dos dados).



6 CORPO DOCENTE

6.1 Docentes

(Listagem do corpo docente, discriminando disciplina em que irá atuar, formação acadêmica, e vínculo com a instituição - voluntário, contratado, bolsista ou outro).

Docente	Disciplina	Formação acadêmica	Vínculo com a instituição

6.2 Curso e Atividades de Aperfeiçoamento/Capacitação dos Docentes

(Discriminar atividades previstas para o aperfeiçoamento/capacitação de seu corpo docente, informando período, carga horária, objetivos e metodologias a serem utilizadas).

Atividade	Período	Carga horária	Objetivo	Metodologia

7. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

(Discriminar os recursos financeiros que serão utilizados, em Reais (R\$), para cada categoria de gasto, seguindo critério do Edital).

7.1 Quadro Geral

Categoria / Atividade	% do total de recursos	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Bolsa-auxílio de manutenção para estudantes				
Manutenção de Equipamentos e Material Didático				
Acesso a bens culturais				
Remuneração de professores				
Total do PIC				

7.2 Quadro de detalhamento

(Identificar os gastos previstos para cada atividade solicitada, dentro dos recursos disponibilizados no PIC, e caso necessário justificar a não utilização da(s) rubrica(s)).

Atividade	Valor Unitário	Valor Total

MODELO 1 - CURRICULUM VITAE

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Endereço Completo:

Telefone:

CARGO A SER OCUPADO:

(indicar se o profissional será o Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo)

FORMAÇÃO:

(resumir formação superior e outra especialização, fornecendo nomes das escolas, datas e diplomas obtidos. Anexar cópia dos diplomas. Não serão pontuados os diplomas que não forem apresentados juntamente com o currículo)

REGISTRO DE EMPREGO:

(Relacionar cargos relevantes ocupados com os nomes das organizações para as quais trabalhou, cargos desempenhados, locais e períodos de trabalho)

DECLARAÇÃO:

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

(Data)

(assinatura)

MODELO 2 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL

(obrigatória, para o Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e Administrativo)

Ao Programa Diversidade na Universidade

Comprovo o meu vínculo com a Instituição Operadora

e declaro o meu compromisso formal de estar disponível, no mínimo, 02 (duas) horas semanais para atender ao PIC, e não ter vínculo com a Instituição de Acompanhamento e Avaliação - IAA.

(data)

(cargo)

(nome e assinatura)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PLANILHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS INOVADORES DE CURSO – PIC

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS		Pontos	Peso	Nota (ponto X peso)
Características da instituição	1. Experiência anterior da instituição na execução de projetos educativos voltados para grupos socialmente desfavorecidos, especialmente afrodescendentes e indígenas	0 a 3	20	N1
	2. Taxa de permanência dos alunos em experiências anteriores	0 a 4	5	N2
	3. Taxa de aprovação no vestibular de alunos de experiências anteriores	0 a 4	5	N3
Características técnicas do projeto pedagógico	4. Metodologia de operacionalização do curso	0 a 4	25	N4
	5. Estrutura curricular e incorporação de atividades de combate ao racismo e conteúdos de valorização racial e étnica	0 a 4	25	N5
	6. Material didático de combate ao racismo	0 a 2	10	N6
	7. Metodologia de avaliação do processo ensino-aprendizagem	0 a 2	10	N7
	8. Metodologia de seleção dos alunos	0 a 2	10	N8
	9. Metodologia de combate a evasão	0 a 2	10	N9
	10. Atividades de aperfeiçoamento/capacitação de docentes	0 a 2	10	N10
NOTA TÉCNICA (NT) =		S (N1:N10)		
NOTA FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NF) =		NT/400 X 100		

- CLASSIFICADA ● NÃO CLASSIFICADA

Parecer:

(Data)

(assinatura)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

I. Avaliação das Características da instituição.

Serão avaliadas as informações fornecidas pela instituição proponente para auferir anos de experiências em projetos educativos anteriores, percentagem de alunos que permaneceram no curso de experiências em projetos educativo anteriores, e percentagem de alunos de experiências em projetos educativos anteriores que foram aprovados no vestibular. A pontuação será atribuída da seguinte maneira:

Quadro 1. Critérios de pontuação referente á experiência anterior da instituição na execução de projetos educativos voltados para afrodescendentes, indígenas e outros grupos socialmente desfavorecidos

Experiência anterior da instituição na execução de projetos educativos voltados para afrodescendentes, indígenas e outros grupos socialmente desfavorecidos.	Pontos	Peso	Nota (peso X ponto)
Não apresenta experiência em execução de projetos educativos voltados para Afrodescendentes, indígenas e outros grupos socialmente desfavorecidos.	0	20	0
Apresenta pelo menos um ano de experiência com execução de projetos educativos voltados para afrodescendentes, indígenas e outros grupos socialmente desfavorecidos.	1	20	20
Apresenta de dois a quatro anos de experiência com execução de projetos educativos voltados para afrodescendentes, indígenas e outros grupos socialmente desfavorecidos.	2	20	40
Apresenta cinco ou mais anos de experiência com execução de projetos educativos voltados para afrodescendentes, indígenas e outros grupos socialmente desfavorecidos.	3	20	60

Quadro 2. Critérios de pontuação referentes a Taxa de Permanência dos alunos em experiências anteriores

Taxa de Permanência dos alunos em experiências anteriores	Pontos	Peso	Nota (peso X ponto)
A Instituição Proponente não possui esta informação	0	5	0
Menos de 40% dos alunos permaneceram no curso de experiências anteriores	1	5	5
De 41% a 60% dos alunos permaneceram no curso de experiências anteriores	2	5	10
De 61% a 80% dos alunos permaneceram no curso de experiências anteriores	3	5	15
Acima de 81% dos alunos permaneceram no curso de experiências anteriores	4	5	20

Quadro 3. Critérios de pontuação referentes a Taxa de aprovação no vestibular de alunos de experiências anteriores

Taxa de aprovação no vestibular de alunos de experiências anteriores	Pontos	Peso	Nota (peso X ponto)
A Instituição Proponente não possui esta informação	0	5	0
Menos de 5% dos alunos que freqüentaram cursos de experiências anteriores passaram no vestibular	1	5	5
De 6% a 10% dos alunos que freqüentaram cursos de experiências anteriores passaram no vestibular	2	5	10
De 11%a 15% dos alunos que freqüentaram cursos de experiências anteriores passaram no vestibular	3	5	15
Acima de 15% dos alunos que freqüentaram cursos de experiências anteriores passaram no vestibular	4	5	20

II. Avaliação das características técnicas do Projeto Inovador de Curso

Serão avaliadas as informações apresentadas pela instituição proponente sobre o projeto pedagógico do PIC para verificar a consistência da metodologia de operacionalização do curso, estrutura curricular e incorporação de atividades de combate ao racismo e conteúdos de valorização racial e étnica, material didático utilizado nos conteúdos de valorização racial e étnica, metodologia de avaliação do processo de ensino/aprendizagem, metodologia de seleção dos alunos, metodologia de combate à evasão e proposta de aperfeiçoamento/capacitação de docentes. A pontuação será atribuída da seguinte forma:

Quadro 4. Critérios de pontuação referentes ao metodologia de operacionalização do curso

Metodologia de operacionalização do curso	Pontos	Peso	Nota (peso X ponto)
Não apresentou informações suficientes para avaliar a consistência do curso	0	25	0
A metodologia de operacionalização do curso apresentada é consistente, mas não propõe conteúdo inovador que atenda as necessidades dos grupos raciais e étnicos priorizados.	1	25	25
A metodologia de operacionalização do curso apresentada é consistente e descreve como o curso articula as atividades de combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e valorização racial e étnica com as disciplinas e em que momento essas atividades ocorrem.	2	25	50
A metodologia de operacionalização do curso apresentada é consistente; descreve como o curso articula as atividades de combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e valorização racial e étnica com as disciplinas e em que momento essas atividades ocorrem; e descreve a metodologia de avaliação de progressos e resultados do curso a ser executado.	3	25	75
A metodologia de operacionalização do curso apresentada é consistente; descreve como o curso articula as atividades de combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e valorização racial e étnica com as disciplinas e em que momento essas atividades ocorrem; descreve a metodologia de avaliação de progressos e resultados do curso a ser executado; e descreve as estratégias de aperfeiçoamento.	4	25	100

Quadro 5. Critérios de pontuação referentes a estrutura curricular e incorporação de conteúdos e atividades de combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e valorização racial e étnica

Estrutura curricular e incorporação de conteúdos e atividades de combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e valorização racial e étnica.	Pontos	Peso	Nota (peso X ponto)
Não apresentam informações suficientes para avaliar a aderência da estrutura curricular as DCNEM em consonância com a Lei 10369	0	10	0
Apresenta as disciplinas de acordo com as DCNEM e descreve a inserção de atividades e conteúdos de combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e de valorização racial e étnica, em consonância com a Lei 10369, mas não apresenta consistência metodológica e/ou caráter inovador.	1	10	10
Apresenta as disciplinas de acordo com as DCNEM e descreve a inserção de atividades e conteúdos de combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e de valorização racial e étnica, em consonância com a Lei 10.369, com consistência metodológica e caráter inovador.	2	10	20

Quadro 6. Critérios de pontuação referentes a material didático de conteúdos e atividades de combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e valorização racial e étnica

Material didático de combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e valorização racial e étnica.	Pontos	Peso	Nota (peso X ponto)
Não apresenta informações suficientes para avaliar o material didático de combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e valorização racial e étnica.	0	10	0
A bibliografia apresentada sobre combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e valorização racial e étnica não é pertinente.	1	10	10
A bibliografia apresentada sobre combate ao racismo, estudo de relações raciais no Brasil e valorização racial e étnica é pertinente.	2	10	20

Quadro 7. Critérios de pontuação referentes a metodologia de avaliação do processo ensino-aprendizagem

Metodologia de avaliação do processo ensino-aprendizagem.	Pontos	Peso	Nota (peso X ponto)
Não apresentou informações suficientes para avaliar a metodologia de avaliação do processo ensino-aprendizagem	0	10	0
As metodologia de avaliação do processo ensino-aprendizagem não é suficientemente consistente e/ou inovadora	1	10	10
Apresentou informações suficientes para avaliar a metodologia de avaliação do processo ensino-aprendizagem, indicando instrumentos e periodicidade de supervisão, com consistência metodológica e caráter inovador	2	10	20

Quadro 8. Critérios de pontuação referentes a metodologia de seleção dos alunos

Metodologia de seleção dos alunos	Pontos	Peso	Nota (peso X ponto)
Não apresentou informações suficientes para avaliar a consistência da metodologia de seleção dos alunos	0	10	0
Apresenta metodologia consistente de seleção de alunos e utiliza pelo menos alguns dos critérios estabelecidos no Edital	1	10	10
Apresenta metodologia consistente de seleção de alunos e utiliza os critérios estabelecidos no Edital e ainda outros critérios inovadores e eficazes para seleção de alunos	2	10	20

Quadro 9. Critérios de pontuação referentes a metodologia de combate a evasão

Metodologia de combate à evasão	Pontos	Peso	Nota (peso X ponto)
Não apresentou informações suficientes para avaliar a consistência da metodologia de combate a evasão.	0	10	0
Apresenta metodologia de combate à evasão, mas não é suficientemente consistente.	1	10	10
Apresenta metodologia consistente de combate à evasão.	2	10	20

Quadro 10. Critérios de pontuação referentes à atividade de aperfeiçoamento e capacitação de docentes

Atividade de aperfeiçoamento/capacitação de docentes	Pontos	Peso	Nota (peso X ponto)
Não apresentou informações suficientes.	0	10	0
Apresenta atividades de aperfeiçoamento/capacitação de docentes sem ênfase na temática das relações raciais e combate ao racismo.	1	10	10
Apresenta atividades de aperfeiçoamento/capacitação de docentes com ênfase na temática das relações raciais e combate ao racismo	2	10	20